



EDITAL DE SELEÇÃO DA LIGA ACADÊMICA AMIGOS DO DENTE (LAAD) – 2019

1. DA ABERTURA:

1.1. A Liga Acadêmica Amigos do Dente (LAAD), vinculada ao Centro Universitário da Amazônia (UNAMA) comunica que no período de 17 de abril a 25 de abril de 2019 estarão abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos para membro efetivo que desejam participar das atividades desenvolvidas pela LAAD.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Odontologia da Unama Santarém, que estejam cursando do 1º ao 4º semestre. Requisito mínimo para membro Efetivo: O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de Odontologia do Centro Universitário da Amazônia – UNAMA.

2.2. As inscrições serão feitas na coordenação de cursos nos seguintes horários:

17/04 (quarta-feira) das 15h às 17h e das 18:30h às 21h

22/04 (segunda-feira) das 14h às 17h

23/04 (terça-feira) das 8h às 11h

24/04 (quarta-feira) das 15h às 17h e das 18:30h às 21h

25/04 (quinta-feira) das 8h às 11h

2.3. Para efetuar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário de inscrição. A inscrição somente será efetivada mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), a qual deverá ser paga no ato da inscrição e que dará direito a revisão dos assuntos a serem abordados na prova, em data a ser estipulado pela diretoria da liga.

2.4. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição (carteira de identidade ou documento similar com foto).

2.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, bem como, não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. No ato da inscrição, será fornecido o recibo de pagamento.

2.6. Todas as despesas referentes à participação do candidato no processo seletivo são de responsabilidade do aluno (caneta).

2.7. O candidato com limitações físicas que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá entregar no dia da inscrição uma carta informando a natureza da necessidade.

2.8. A LAAD reserva-se o direito de alterar as datas de realização da prova prevista neste edital, bem como de cancelar o processo seletivo por motivos fortuitos ou de força

maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a mesma responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência ampla divulgação as alterações realizadas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas ofertadas 20 vagas.

3.2. Todos os ligantes terão direito de participarem das atividades de ensino, pesquisa e extensão da LAAD.

3.3. A Seleção dos ligantes compreenderá uma (01) única etapa de caráter classificatório e eliminatório constante de Prova teórica com 15 questões objetivas, cada uma valendo 06 pontos e 01 questão discursiva valendo 10 pontos, versando sobre os temas dispostos no anexo II;

3.4. A prova teórica acontecerá no dia 26 de abril de 2019 às 16:00 horas na UNAMA e terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos (Sala a ser divulgada posteriormente).

3.5. O não comparecimento do candidato ou um atraso superior a 15 minutos do horário da prova cursa automaticamente na sua desclassificação.

3.6. Os critérios de desempate, na seguinte ordem, são:

- a) Maior pontuação na questão discursiva;
- b) Aqueles que cursarem períodos superiores;
- c) Maior idade.

3.7. No momento da prova, devem ser apresentados o Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo e carteira de identidade ou documento similar com foto.

3.8. Não será permitido, de forma alguma, comunicação entre os candidatos e/ou consulta a materiais eletrônicos ou outros materiais de consulta durante o processo seletivo.

3.9. As provas serão realizadas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul. Não serão considerados os gabaritos preenchidos com lápis ou grafite.

4. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO LIGANTE

4.1. O ligante deverá assumir o compromisso de participar das atividades da Liga, no mínimo, pelo período de 01 (um) ano, compreendendo os meses de junho de 2019 a abril de 2020.

4.2. Ter disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 04 horas semanais às atividades de extensão da Liga.

4.3. Participar das “Ações de Ensino” da LAAD que ocorrerão, preferencialmente, quinzenalmente.

4.4. Vincular-se a um projeto de extensão da LAAD, compreendendo a participação durante todo o período de junho de 2019 a abril de 2020.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo, com a lista dos integrantes, será divulgado até o dia 29/04/2019, nos seguintes meios:

- a) Divulgação pelas mídias sociais e no quadro de aviso a frente da biblioteca da instituição UNAMA.

b) A lista dos aprovados será divulgada com a classificação dos nomes em ordem alfabética, sem qualquer menção à colocação e/ou à pontuação

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os ligantes que participarem de, no mínimo, 75% das atividades de Ação de Ensino e de Extensão da LASC no período estipulado por este edital.

6.2. A aferição da assiduidade do ligante será feita mediante assinatura em lista de presença em todos os encontros da LAAD que ocorrerem, incluindo as atividades de extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela LAAD-UNAMA.

7.2. A data de início das atividades e da apresentação dos novos membros da Liga será avisada com antecedência.

7.3. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

7.4. Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

7.5. A participação no Processo Seletivo 2019 da LAAD-UNAMA implicará na aceitação de todos os termos deste edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da LAAD-UNAMA.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	17 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019
Prova Teórica	26 de abril de 2019 às 16:00 horas
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo LAAD	29/04/2019

Todas as etapas de avaliação do candidato serão realizadas nas dependências da UNAMA, local este que será previamente informado através de comunicados oficiais, grupo de whatsapp e através das redes sociais da LASC.

ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

Conceitos em Saúde Coletiva: Processo saúde doença, prevenção e promoção da saúde, saúde, sociedade e condições de vida.

Políticas públicas: Evolução histórica da saúde pública e saúde coletiva. Sistema Único de Saúde: princípios, legislação, níveis de assistência, organização do sistema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf>

BRASIL. Lei 8080. Brasília, 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. Lei 8142. Brasília, 28 de dezembro de 1990. Participação da população e gestão financeira do SUS.